



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Ref. Solicitação dia 15/07/2022/SEMAS

Prezado(a),

Em resposta a vossa solicitação acima citado, seguem informações solicitadas.

Objeto: locação de 2 (dois) ônibus, executivos para a realização de uma viagem com destino a cidade de São Luis-MA, do dia 15 a 18 de setembro de 2022, para o público de idosos do SCFV, Em atendimento ao art. 72 inciso IV da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	01
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social	02.16.00
Unidade Orçamentária/Atividade	Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.	08.243.0122.6176.0000
Natureza da despesa	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.	33.90.39.00

Governador Edison Lobão – MA, 15 de julho de 2022.

Hamilton Medeiros Salazar
CRC TO 002608/0


Hamilton Medeiros Salazar
Contador
CRC TO 002608/0
CPF 785.567.741-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



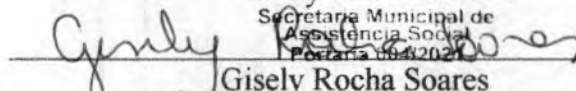
DECLARAÇÃO
(RELATIVA ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do §1º, incisos I e II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que a despesa relativa **contratação de empresa especializada para a locação de 2 (dois) ônibus executivos para a realização de uma viagem com destino a cidade de São Luís/MA, do dia 15 a 18 de setembro de 2022, para o público de idosos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Edison Lobão - MA, não constitui fracionamento indevido de despesa, já que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos e/ou de mesma natureza e/ou de mesmo ramo de atividade, neste exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassam os limites previstos para a execução orçamentária e nem os limites legais vigentes.**

Governador Edison Lobão/MA, 18 de julho de 2022.

Gisely Rocha Soares

Secretaria Municipal de
Assistência Social
Postaria 06/07/2022


Gisely Rocha Soares
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

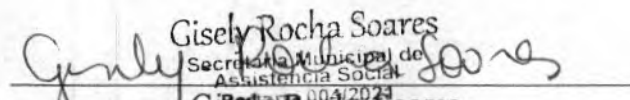


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: contratação de empresa especializada para a locação de 2 (dois) ônibus executivos para a realização de uma viagem com destino a cidade de São Luís/MA, do dia 15 a 18 de setembro de 2022, para o público de idosos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Governador Edison Lobão – MA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Governador Edison Lobão- MA, 19 de julho de 2022.


Gisely Rocha Soares
Secretaria Municipal de Assistência Social
19/07/2022
Gisely Rocha Soares
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Gisely Rocha Soares**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	01
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social	02.16.00
Unidade Orçamentária/Atividade	Manutenção dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.	08.243.0122.6176.0000
Natureza da despesa	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.	33.90.39.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**.

Governador Edison Lobão- MA, 20 de julho de 2022.

Gisely Rocha Soares

Secretaria Municipal de
Assistência Social
Portaria 004/2022

Gisely Rocha Soares
Gisely Rocha Soares
Secretária Municipal de Assistência Social.